



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Honestidade e Trabalho!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.587/2.024
CONCORRÊNCIA Nº 90022/2024**

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO** E A EMPRESA **NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ACRÉSCIMO DA CRECHE ESCOLA GERALDO PIRES GUIMARÃES, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO JOSÉ - 1º DISTRITO DE CANTAGALO/RJ, CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS CONFORME CONDIÇÕES E NORMAS ESPECÍFICAS CONSTANTES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS., NA FORMA ABAIXO:*

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ**, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa à Praça Miguel de Carvalho, 65, Centro, Cantagalo/RJ, CNPJ nº 28.645.794.0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, portador da Carteira de Identidade nº 81084155-1, e do CPF nº 366.687.887-34, residente e domiciliado em Cantagalo/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rod. RJ 160, n.º 000, Parte, Trevo Da Aldeia, Cantagalo - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.191.633/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO NAEGELE DIAS**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo como respaldo o resultado da Licitação nº 90022/2.024 na modalidade de Concorrência, celebram o presente contrato de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de projeto de reforma e acréscimo da Creche Escola Geraldo Pires Guimarães, localizado no bairro São José - 1º Distrito de Cantagalo/RJ, conforme condições e normas específicas constantes do Edital de Licitação e seus anexos, **resolvem ADITIVAR** o contrato em epígrafe de acordo com a “Cláusula Décima Terceira – Das Alterações” do Contrato, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO DA OBRA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo do referido contrato por 90 (noventa) dias, de 01/01/2025 até 31/03/2025, em razão do Primeiro Termo Aditivo de Valor e volta as aulas, com fundamentos na Cláusula décima terceira item 13.2.3 do contrato n.º 045/2024 e Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo motiva-se a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais, notada a necessidade de se estender o prazo do contrato, em razão da necessidade do Termo Aditivo de prazo, para melhor atender as necessidades da Creche Escola Prefeito Geraldo Pires Guimarães e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do projeto, sendo assim atrasando alguns serviços que ficaram pendentes até resolver o mesmo, por consequência a liberação da parte interna para execução da obra só ocorreram a partir de 02/12/2024 e demais implicações apresentadas na 1ª Justificativa de prorrogação de prazo apresentado pela Secretaria de Obras de Cantagalo.

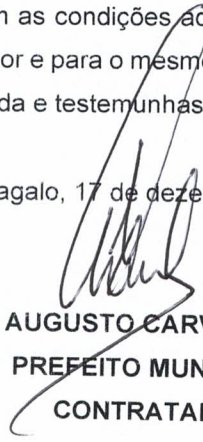
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO

Fundamenta-se ao presente, a prorrogação do prazo ante aos eventos ocorridos na cidade, juntamente com as condições climáticas, os quais atrasaram a entrega dos serviços, conforme prevê na “Cláusula Nona – Dos Prazos” do Contrato nº 045/2024, bem como nas disposições contidas no art. 111, da Lei 14.133/21.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, acrescido das alterações promovidas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente Aditamento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme é assinado pelo Contratante, Contratada e testemunhas.

Cantagalo, 17 de dezembro de 2024.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



NAEGELE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA